

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 768

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A FAZER DOAÇÃO DE POSTES

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, pretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lavras, por seu feito, autorizada a fazer doação de 20 (vinte) postes, ao Instituto mon, para iluminação interna daquele renomado Estabelecimento de En-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publica-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de junho de 1970.


PREFEITO MUNICIPAL